

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE NUTRIÇÃO
LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Maria das Graças Freitas de Carvalho
Maria Claret Costa Monteiro Hadler
Andrea Sugai Mortoza
Sílvia Aguiar Valim Monteiro Garcia

**NORMAS DO LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO
ALIMENTAR E NUTRICIONAL – LEAN**

Goiânia
2018

Maria das Graças Freitas de Carvalho
Maria Claret Costa Monteiro Hadler
Andrea Sugai Mortoza
Sílvia Aguiar Valim Monteiro Garcia

NORMAS DO LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL – LEAN

Normas elaboradas para regularizar o
funcionamento do Laboratório de
Educação Alimentar e Nutricional –
LEAN da Faculdade de Nutrição da
UFG.

Goiânia
2018

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE NUTRIÇÃO
LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL

**NORMAS DO LABORATÓRIO DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E
NUTRICIONAL**

A Coordenação do Laboratório de Educação Alimentar e Nutricional (LEAN), no uso de suas atribuições legais, propõe a criação de Normas Internas para utilização do laboratório e empréstimo de equipamentos, materiais e acervo digital didático.

1 Objetivo do Laboratório de Educação Alimentar e Nutricional

- 1.1 Disponibilizar acervo de materiais didáticos, programas de educação alimentar e nutricional, equipamentos, recursos audiovisuais e instrumentos para a prática acadêmica de EAN em estágios, disciplinas, reuniões, e projetos de pesquisa ou extensão.
- 1.2 Viabilizar um espaço de produção para os estudantes da graduação e pós-graduação, para que possam desenvolver os projetos.

2 Materiais e recursos audiovisuais disponíveis

- 2.1 A maioria dos materiais de EAN disponíveis no LEAN são frutos de doações dos acadêmicos. Assim, a autoria original, mesmo que sofra adaptações, deverá ser mantida e referenciada na íntegra.
- 2.2 Recursos didáticos
 - Portfólios de programas de educação alimentar e nutricional (1991 - atual)
 - Cartazes;
 - Flanelógrafos;
 - Artigos decorativos;
 - *Folders* e *flyers*
 - Jogos educativos
 - Utensílios de cozinha
- 2.3 Referencial teórico
 - Manuais técnicos
 - Políticas nacionais de alimentação e nutrição
 - Planos nacionais de alimentação e nutrição
 - Revistas científicas
- 2.4 Recursos audiovisuais
 - Notebook
 - Datashow
 - Apresentações digitais em *PDF*
- 2.5 Recursos materiais
 - Canetões diversas cores
 - Cartolinas
 - Papel sulfite
 - Canetinhas
 - Lápis

3 Empréstimo de materiais

- 3.2 Os materiais somente poderão ser retirados com a funcionária do LEAN, monitor, alunos PROVEC ou PROBEC que cumprem horário no LEAN e com a coordenadora ou vice-coordenadora do laboratório.
- 3.2O interessado deverá assinar termo de compromisso pela integridade do material e pela conservação da autoria do trabalho, preenchendo uma justificativa.
- 3.3Para o empréstimo dos recursos audiovisuais e utensílios de cozinha deverá haver um servidor responsável.
- 3.4O prazo de empréstimo dos recursos audiovisuais, exceto datashow, laptop e utensílios de cozinha, é de 3 (três) dias úteis a contar o dia de retirada do material.
- 3.5O prazo de empréstimo do datashow, laptop e utensílios de cozinha é de 2 (dois) dias úteis a contar o dia de retirada do material.
- 3.6O prazo de empréstimo dos demais recursos são 5 (cinco) dias úteis.
- 3.7Os empréstimos de laptop e/ou datashow estão condicionados ao preenchimento da autorização de retirada da FANUT, disponível no site da FANUT, assinada por um servidor.
- 3.8É autorizada a fotocópia dos folders e flyers, desde que preservada a autoria e assinado o termo de compromisso.
- 3.9O interessado pode reservar o material via e-mail (leanfanutufg@gmail.com) com no mínimo 5 dias de antecedência.

4 Normas internas

4.1 O LEAN é um espaço compartilhado. Ao permanecer neste, o acadêmico deve se portar de maneira a não incomodar os outros que também estejam no ambiente. Nesse sentido, estalece-se as seguintes normas de conduta:

- Não Fumar
- Não falar alto ou gritar
- Utilizar aparelho de som com fone de ouvido
- Não ingerir alimento ou bebida (exceto água) nas dependências do laboratório.
- É proibido guardar alimentos sobre as bancadas e armários do laboratório.
- É terminantemente proibido retirar qualquer material em o devido procedimento de empréstimo descrito no item 3.

4.2 O LEAN poderá ser utilizado para reuniões de grupos desde que previamente agendado com os responsáveis.

5 Acesso e permanência do LEAN

5.1 O acesso e permanência no LEAN somente será possível com a presença da Técnica-administrativa do LEAN, do monitor, PROBEC ou PROVEC (que cumprem carga horária no laboratório).

5.2 Os horários de atendimento ficarão fixados na porta do laboratório

5.3 O interessado pode agendar um horário, caso os horários de atendimento não sejam compatíveis com os seus, via e-mail (leanfanutufg@gmail.com). Porém, estará sujeito à disponibilidade da técnica, monitor, dos alunos PROVEC e PROBEC ou servidor.

6 Qualquer intercorrência no LEAN deve ser comunicada à Técnica Administrativa, a coordenadora e/ou vice-coordenadora do laboratório.

Profa Dra.Maria Claret Costa Monteiro Hadler
Coordenadora do Laboratório de Educação Nutricional da FANUT/UFG

Profa Dra. Andrea Sugai Mortoza
Vice-Coordenadora do Laboratório de Educação Nutricional da FANUT/UFG

Profa Dra. Ana Tereza Vaz de Souza Freitas
Diretora da Faculdade de Nutrição/UFG

*. Normas adaptadas da aprovada pelo Conselho Diretor da Faculdade de
Nutrição em 2015:

**CARVALHO, M.G.F., HADLER, M.C.C.M. NORMAS DO LABORATÓRIO DE
EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL – LEAN.** Goiânia: Faculdade de
Nutrição/UFG, 2015.